



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 202 /2024**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A AÇÃO CRISTÃ COMUNITÁRIA DO BRASIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pelo senhor Secretário, ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO, portador do RG nº. 42.646.765-6 e do CPF nº 322.156.998-09, e do outro lado a **AÇÃO CRISTÃ COMUNITÁRIA DO BRASIL**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Rua São Judas Tadeu, nº 195, Vila Vitória, CEP 09130-040, Santo André, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.159/0001-31, neste ato representada pelo senhor THIAGO SOUZA DE FARIA, brasileiro, portador do RG nº 30.401.764-4 e do CPF nº 226.990.538-56, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 311/2022 e no Termo de Colaboração nº 014/2022, celebrado entre os mesmos partícipes em 01 de abril de 2022, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – O MUNICÍPIO concederá à ENTIDADE o repasse de recurso suplementar da União, oriundo de Emenda Parlamentar Individual de nº 202441190005, indicada pela Excelentíssima Senhora Deputada Maria Rosas, cadastrada sob a programação de nº 354780920240001, para despesas de custeio, em parcela única no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para utilização no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, conforme valores expressos no item 15, Previsão Orçamentária Extraordinária, do Plano de Trabalho.

1.2 – O valor total para execução do objeto da presente PARCERIA, no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2027, perfaz R\$ 2.228.494,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).



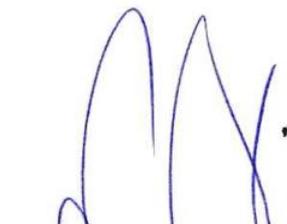
Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

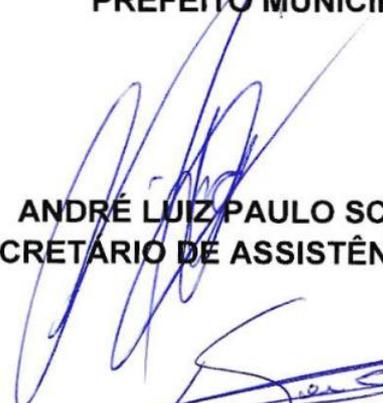
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no Termo de Colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 31 de julho de 2024.

  
**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**THIAGO SOUZA DE FARIA**  
**AÇÃO CRISTÃ COMUNITÁRIA DO BRASIL**

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Renan Puezani  
34.117.338-0

Nome:

RG nº

Priscilla Gomes da Silva  
29.323.640-9